



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

**ATA DE REUNIÃO 33/2020 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS**

**Realizada em 11/12/2020**

Ao dia onze do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte reuniram-se por *videoconferência*, às 14:30 horas, os membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Jorge Luis Pinchemel, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil e Stella Maris Husni Franco, Superintendente de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

A 33ª Reunião da Câmara de Gestão de Gastos foi iniciada pelo representante da Secretaria de Estado da Economia e Coordenador da Câmara, Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia.

Foram analisados os processos da pauta. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, foram excepcionalizados com base no Art. 11 do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020.

De acordo com as competências definidas no § 2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciadas as seguintes demandas:

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202000004065972	ECONOMIA	DESPESA NOVA - Aquisição de veículos tipo van/ furgão customizados (com acabamento interno, móveis, adaptação de sistema elétrico e espaçamento para acomodar os equipamentos e mate fiscais) para atender as necessidades das delegacias regionais de fiscalização e a Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência de Controle e Fiscalização - SCF.	R\$ 1.233.559,12	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalização CGE: Pela excepcionalização ECONOMIA: Abstenção PGE: Pela excepcionalização SEAD: Pela excepcionalização</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalização da despesa</b>, conforme admite o art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.</p>

2	201800016008849	SSP	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018, COM SUPRESSÃO DE 44% SOBRE O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO ORIGINAL e 5% SOBRE O VALOR LIQUIDADADO EM 2019, a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa Locamil Serviços EIRELI, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos da SSP.	R\$1.389.198,00	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalização  CGE: Pela excepcionalização  ECONOMIA: Pela excepcionalização  PGE: Pela excepcionalização  SEAD: Pela excepcionalização</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalização da despesa</b>, conforme admite o art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.</p>
3	201700002000987	PM	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Público nº 055/2019-PM (4261132), a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (PMGO), e a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO, referente à contratação de mão de obra, consistente em 165 (cento e sessenta e cinco) profissionais atendentes para prestação de serviço de teleatendimento de emergência, para atender as necessidades do COPOM, por mais um período de 12 (doze) meses, visando não acarretar a interrupção dos serviços prestados, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993. 1. Contratação de atendentes da ADFEGO para prestação de serviço de teleatendimento de emergência, para atender às necessidades do COPOM.	R\$ 6.598.724,52	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalização  CGE: Pela excepcionalização  ECONOMIA: Pela excepcionalização  PGE: Pela excepcionalização  SEAD: Pela excepcionalização</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalização da despesa</b>, conforme admite o art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.</p>
4	202014304001382	SEDI	NOVA DESPESA - Contratação da Caixa Econômica Federal, nas modalidades do "CAIXA Políticas Públicas" para prestação de serviço de análise e assessoria em projetos e empreendimentos, bem como de assistência técnica em serviços de engenharia, contendo parecer técnico sobre a documentação de cada obra, parecer técnico com análise de custos, relatório de vistoria técnica de engenharia, parecer técnico com análise das propostas para conclusão das obras e prestação de contas final do convênio, referentes aos seguintes equipamentos públicos: EFG Raul Brandão de Castro, em Mineiros/GO, EFG José Luiz Bittencourt, em Goiânia/GO, EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek Oliveira, em Santo Antônio do Descoberto/GO, EFG Luiz Rassi, em Aparecida de Goiânia/GO, EFG Paulo Renato de Souza, em Valparaíso de Goiás/GO, EFG Aguinaldo de Campos Netto, em Catalão, COTEC Paulo Rocha, em Niquelândia/GO, COTEC Governador Onofre Quinan, em Anápolis/GO e COTEC Sebastião Siqueira, em Goiânia/GO, conforme especificado nos Anexo I – Detalhamento dos Serviços (000016842873) e Anexo II – Detalhamento dos Preços (000016726962).	R\$ 595.615,33	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalização  CGE: Pela excepcionalização  ECONOMIA: Pela excepcionalização  PGE: Pela excepcionalização  SEAD: Pela excepcionalização</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalização da despesa</b>, conforme admite o art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.</p>
5	201911129006854	GOIASPREV	Terceiro termo aditivo no Contrato nº 02/2020 para acréscimo de 1 (um)	R\$ 1.938.667,92	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p>

			posto de trabalho para o nível superior, e 1 (um) posto de trabalho para nível médio, no Contrato nº 02/2020 (correspondente ao valor de R\$ 129.536,88), AUMENTO DE 7,2% SOBRE O VALOR ESTIMADO DO SEGUNDO ADITIVO de prestação de serviços de forma continuada para a disponibilização de mão de obra terceirizada de apoio administrativo que entre si celebram a Goiás Previdência – GOIASPREV e a empresa Real Confiança Administração e Serviços LTDA-ME, por um período de 12 (doze) meses.		<p><b>CASA CIVIL:</b></p> <p>CGE: Pela excepcionalização</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalização</p> <p>PGE: Pela excepcionalização</p> <p>SEAD: Pela excepcionalização</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalização da despesa</b>, conforme admite o art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.</p>
6	202000004067135	ECONOMIA	<p>DESPESA NOVA: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos destinados a adequação dos ambientes onde será instalada a Agência de Fiscalização de Aparecida de Goiânia, construção da lanchonete nas dependências da Sede Administrativa da Secretaria e materiais para manutenção predial em todas as unidades desta Secretaria. Os materiais são os necessários para adequar a rede de cabeamento estruturado, as instalações elétricas, a instalação de ar condicionado, a recuperação do forro em gesso acartonado tipo DRYWALL, a pintura, as divisórias tipo naval, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (000016542608).</p>	R\$ 283.227,01	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalização</p> <p>CGE: Pela excepcionalização</p> <p>ECONOMIA: Abstenção</p> <p>PGE: Pela excepcionalização</p> <p>SEAD: Pela não excepcionalização</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalização da despesa</b>, conforme admite o art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.</p>
7	201900017002224	SEMAD	<p>DESPESA NOVA: Aquisição de EPIs diversos, para os servidores da SEMAD, em cumprimento do Termo de Reconhecimento, Responsabilidade e Compromisso de ajustamento de Conduta da 68ª Promotoria de Justiça da Capital, promotoria de saúde do trabalhador do Ministério Público do Estado de Goiás.</p>	R\$117.407,87	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela Excepcionalização</p> <p>CGE: Pela excepcionalização</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalização</p> <p>PGE: Pela excepcionalização</p> <p>SEAD: Pela excepcionalização</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalização da despesa</b>, conforme admite o art. 11,§ 8º do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.</p>

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária-Executiva, (competência atribuída pela Portaria nº 123/2020 - ECONOMIA), que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

---

Alexandre Demartini Rodrigues  
Secretaria de Estado da Administração

---

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretaria de Estado da Economia

---

Jorge Luis Pinchemel  
Secretaria de Estado da Casa Civil

---

Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira  
Procuradoria-Geral do Estado

---

Stella Maris Husni Franco  
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Superintendente**, em 14/12/2020, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 14/12/2020, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Superintendente**, em 15/12/2020, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 16/12/2020, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 16/12/2020, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017204292** e o código CRC **1209A2A2**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004034095



SEI 000017204292